
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.981, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 55.542.793,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 55.542.793,05 (Cinquenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01500000001	449051	1.014.787,23
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449051	1.742.999,17
071011545115087556 - SEDOP	01500000001	444042	97.582,58
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	444042	207.424,07
151011339215038421 - SECULT	01500000001	334041	940.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	335041	40.000,00
151011339215038425 - SECULT	01500000001	335041	1.500.000,00
291012678214867429 - SETRAN	01500000001	449051	5.501.151,98
291012678214867430 - SETRAN	01500000001	449051	1.828.322,56
291012678214867432 - SETRAN	01500000001	449051	25.255.109,71
291012678214867433 - SETRAN	01500000001	449051	448.021,41
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	449051	16.967.394,34
TOTAL			55.542.793,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449051	1.000.000,00
071011545114898463 - SEDOP (*)	01500000001	339039	257.000,83
071011545115087556 - SEDOP	01500000001	449051	500.000,00

071011569514987658 - SEDOP	01500000001	449051	695.318,30
151011339215038421 - SECULT	01500000001	339039	1.742.999,17
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	50.000.000,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	367.474,75
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	980.000,00
TOTAL			55.542.793,05

(*) RETIFICAÇÃO Nº 22/2023

PUBLICADA NO DOE Nº 35.397, DE 12/05/2023 – EDIÇÃO EXTRA

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 2.981, de 04/04/2023, publicado no D.O.E n 35.395, de 11/05/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correção por conta da anulação parcial...

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

071011545114898463 - SEDOP 01500000001 339039 257.000,83

LEIA-SE:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correção por conta da anulação parcial...

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

672011648214898186 - COHAB 01500000001 449039 257.000,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.352, de 05/04/2023.

DOE Nº 35.395, DE 11/05/2023.

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**